



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.662 DE 18 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4.247, de 29 de outubro de 2002, que instituiu a Campanha de Esclarecimentos para Defesa do Meio Ambiente.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica instituído, no Município de Assis, o evento denominado "Campanha de Esclarecimentos para Defesa do Meio Ambiente", a ocorrer anualmente na época do "Dia do Meio Ambiente", conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.247, de 29 de outubro de 2002.
- Art. 2º** A coordenação do evento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, através do seu Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Art. 3º** O Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente se incumbirá da organização das atividades previstas na Lei, como também promoverá parcerias envolvendo as demais Secretarias Municipais e a população em geral.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de junho de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 18 de junho de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos